



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

A DOUTORA ELOÁ ALVES FERREIRA DE MATTOS, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 23, de 30.09.97, da Presidência do TRF-2ª Região, e tendo em vista a Resolução nº 03, de 14 de abril de 1994, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR A SUSPENSÃO do expediente desta Seção Judiciária, inclusive das Varas de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, no dia 31 de março do corrente ano, por tratar-se de feriado religioso neste Estado, prorrogando-se até o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem na referida data.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**ELOÁ ALVES FERREIRA DE MATTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO**